

**EDITAL 01/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE
EXTENSÃO 2023**

Processo Interno: 23223.000351/2023-04;

Projeto no SIGAA: EVxxx-2023;

Referente ao Chamamento Público IFES pela SETEC nº 88/2022 em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 8826, torna público o presente edital de chamamento público, aberto às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação, robótica e cultura *maker*, aplicada para estudantes dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das redes públicas de educação e ao Projeto *InForUbá: aprendendo com programação aplicada à robótica 2.0*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus* Avançado Ubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vaga em Projeto de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição por meio de envio do SIGAA na área da extensão, vide ANEXO III. O documento para inscrição deve ser gerado pelo candidato via SIGAA.

2.2 Período da inscrição: 22/03/2023 a 28/03/2023.

3. DA VAGA E REQUISITOS

3.1 Quadro 1 – Quadro de vagas com os requisitos para candidatura, atividades desenvolvidas e duração da bolsa.

Bolsa	Valor da Bolsa (Mês)	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Atividades Desenvolvidas	Duração da bolsa (meses)
Monitor Técnico	400,00	3	10h	Estar cursando Curso Técnico em Informática, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Marketing ou afins;	Auxiliar o Instrutor nas oficinas, zelar pelos equipamentos, cumprir com a carga horária estabelecida pelo coordenador, auxiliar na elaboração dos	11

					materiais utilizados nas oficinas, apresentar resultados das oficinas de acordo com as atividades estabelecidas pelo coordenador.	
Monitor Graduação	600,00	2	10h	Estar cursando superior; Ter sido aprovado na disciplina Lógica de Programação ou afins (análise do histórico escolar)	Atuar como instrutor das oficinas, zelar pelos equipamentos, instruir os Monitores Técnicos, cumprir com a carga horária estabelecida pelo coordenador, auxiliar na elaboração dos materiais utilizados nas oficinas, apresentar resultados das oficinas de acordo com as atividades estabelecidas pelo coordenador.	11

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados nos cursos do IF Sudeste MG, conforme apresentados no item 3.1;

3.3 Os candidatos devem, além de preencher os requisitos constantes do quadro 3.1, estar matriculado no IF Sudeste MG até abril de 2024.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla a seguinte modalidades:

4.1.1. Bolsa de Extensão de Ensino Técnico – destinada aos estudantes de cursos técnicos regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.1.2. Bolsa de Extensão de Ensino Superior – destinada aos estudantes de cursos superiores regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal da bolsa de extensão, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO IFES N°. 88/2022 está assim definido:

4.2.1. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico: R\$400,00/mês;

4.2.2. Bolsa de Extensão do Ensino Superior: R\$600,00/mês.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar à Bolsa de Extensão, o (a) estudante interessado (a) deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos apresentados no item 3.1 do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;
- IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários por bolsas de extensão com a autorização do coordenador;
- VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;
- XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Apresentação do **comprovante de matrícula** emitido via SIGAA (eliminatório);
- b) Análise do histórico escolar;
- c) Entrevista realizada pelo coordenador do projeto.

6.2. As entrevistas com os candidatos ocorrerá no dia 29 de março de 2023, no horário entre 9h e 22h, comunicado com antecedência.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador do projeto;

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual foi classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial será divulgado no dia 29 de março de 2023 por meio do site oficial do Campus Avançado Ubá;

8.2. Os candidatos terão direito a recurso sobre o resultado parcial, de acordo com o Anexo II do presente edital, nos dias 30 e 31 de março de 2023;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no dia 03 de abril de 2023 no site oficial do Campus Avançado Ubá;

8.4. O resultado com a seleção dos bolsistas será publicado no dia 03 de abril de 2023 no site oficial do Campus Avançado Ubá;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital;

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG;

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.4 A inscrição do (a) aluno (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG N° 041/2019);

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o (a) aluno(a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão;

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o (a) interessado(a) deverá entrar em contato com o coordenador do projeto, professor Heudes Eduardo Rogério, pelo endereço de e-mail heudes.rogerio@ifsudestemg.edu.br.

Ubá-MG, 17 de março de 2023.

Prof. Heudes Eduardo Rogério
Coordenador do Projeto

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/03/2023
Impugnação do Edital	20/03/2023 e 21/03/2023
Inscrição dos Candidatos	22/03/2023 a 28/03/2023
Seleção dos Candidatos	29/03/2023
Resultado Parcial	29/03/2023
Recurso contra o resultado parcial	30 e 31/03/2023
Resultado dos recursos	03/04/2023
Resultado de seleção dos bolsistas	03/04/2023
Início das atividades	Monitor Técnico 11 meses - 04/04/2023 Monitor Graduação 11 meses - 04/04/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 01/2023 – PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL
IFES nº 88/2022**

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito e respectivo campus:

Justificativa para o recurso:

O recurso deve ser enviado pelo próprio candidato através do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no momento da inscrição, enviando ao e-mail do Coordenador do Projeto: heudes.rogerio@ifsudestemg.edu.br.

ANEXO III – TUTORIAL PARA SE CANDIDATAR A UMA VIA SIGAA

Link para o Tutorial: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/tutoriais-sigaa/tutorial-sigaa-inscricao-de-discentes-em-projeto-de-extensao.pdf/view>